



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
Comarca de ANÁPOLIS

Av. Senador José Lourenço Dias, 1311, , CENTRO, ANAPOLIS-Goiás, 75020010,(62) 3902-8876
Anápolis - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª

MANDADO DE CUMPRIMENTO CARTA PRECATÓRIA

Mandado: 3251484
Processo.....: 5746211-84.2024.8.09.0006
Classe: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -
> Carta Precatória Cível
Juiz(a).....: Pedro Paulo de Oliveira
Parte(s) Autora.....: Kleber Dalzotto Bressan Clovis Bressan Zenilda Dalzotto Bressan
(Parte(s) Vitima.....):
(Parte(s) ré(s).....): Mauricio Jose De Almeida
Valor da causa.....: 77.267,68

Código de acesso.: Para ter acesso ao inteiro teor do processo, acesse o site <https://projudi.tjgo.jus.br> mova o cursor em direção à imagem correspondente a uma lupa no canto superior direito , clique na opção "Consulta processo por código" , insira o número do processo, além do seguinte código de acesso:
***qs2arhznzffmezadkn**

Destinatário : Mauricio Jose De Almeida 069.354.141-56
Endereço : rua NAMESIO FERREIRA BARBOSA 0 QD 16 LT 22 (Bairro Jardim Sol de Verão)
CAMPO LIMPO DE GOIÁS -- ANAPOLIS GO 75160000

O(A) Doutor(a) Juiz(a) de Direito Pedro Paulo de Oliveira, da Anápolis - UPJ Varas Cíveis: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª de ANÁPOLIS, na forma da lei, DETERMINA ao (a) senhor (a) Oficial (a) de Justiça que, em cumprimento ao presente mandado, proceda conforme determinação abaixo transcrita.

DETERMINAÇÃO: Proceda o cumprimento da **CARTA PRECATORIA** de CITAÇÃO que segue conforme despacho ANEXO, para que no prazo máximo de 15 dias, apresente contestação.

DECISÃO: Cumpra-se.ANÁPOLIS, nesta data.Pedro Paulo de Oliveira Juiz de Direito.

ANÁPOLIS, 16 de agosto de 2024.

: R\$ 77.267,68
SSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Outros Procedimentos -> Cartas -> Carta Precatória Cível
LIS - UPJ VARAS CÍVEIS: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª E 6ª
io: CLEBER DANFAS DE SOUZA - Data: 17/09/2024 14:44:42

1. DA JUSTIÇA GRATUITA

Os autores não possuem condições de pagar as custas e despesas do processo sem prejuízo próprio ou de sua família, com fundamento no art. 5º, LXXIV da Constituição Federal e art. 98 do Código de Processo Civil. Deste modo, os autores fazem jus à concessão da Gratuidade de Justiça.

2. DOS FATOS

Trata-se de ação de indenização por danos materiais e morais decorrentes de acidente de trânsito, envolvendo V1: VW/25.320 CLC T 6x2, placa EOE4I95 acoplada ao REB/FACCHINI placa KCP4J06, conduzido por MAURÍCIO JOSÉ DE ALMEIDA e o V2: VW/GOL 1.0L, MC4, placa QQZ5C61, conduzido por KLÉBER DALZOTTO BRESSAN, tendo como passageiros seus pais, Sra. ZENILDA DALZOTTO BRESSAN e Sr. CLÓVIS BRESSAN.

Na data de 04/12/2021, às 15h20, em Alvorada/TO, ocorreu um acidente do qual V1 colidiu no V2. O acidente se deu quando, apesar de haver veículos parados à frente, em função de siga e pare referente a manutenção da via pela concessionária com sinalização anterior, V1 avançou, colidindo na traseira de V2 e o arremessou na traseira de V3: SCANIA/R 440 A6X2, placa GJF 2079, acoplado ao SR/RANDON SR FG, placa QKM6I08 (parado naquele momento).

Os ocupantes do V2, ora autores, sofreram lesões e foram encaminhados ao Hospital de Alvorada/TO.

Os autores residem na cidade de Buriticupu/MA e estavam se deslocando para a cidade de Goiânia/GO para tratamento de vesícula da Sra. Zenilda.

Devido ao ocorrido, tiveram que ficar na cidade de Alvorada/TO e Gurupi/TO por cerca de 15 (quinze). Durante esse período, a Sra. Zenilda ficou hospitalizada no Hospital Regional de Gurupi e depois no Hospital São Francisco também da Cidade de Gurupi/TO.

Vale frisar que as despesas de hospital, laboratórios, medicamentos, hotel, alimentação foram suportados pelos autores conforme notas ficas anexas.

Importante mencionar, que os Autores realizam 3 orçamentos distintos para conserto de seu veículo, sendo que o mais em conta ficou no valor de **R\$ 42.607,68 (quarenta e dois mil, seiscientos e sete reais e sessenta e oito centavos)**. Todos os orçamentos estão anexados aos autos.